





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 213/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **FATIMA APARECIDA CALCAVARA**, matrícula: 41701, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 214/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **MARIA INEZ SAVARIS PANIZZON**, matrícula: 87100, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 215/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, matrícula: 112230, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 216/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **MARGARETE VIANA ANDRADE DOMINGUES**, matrícula: 81171, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 217/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **MARCIA REGINA FRABI**, matrícula: 79272, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 218/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **ZILDA ALESSANDRA SIDOSKI**, matrícula: 130562, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 219/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **MARIA ROSA FRABI**, matrícula: 89740, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 220/2026**

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidor(a), **ARIANE VISSOTTO DE FIGUEIREDO REBERTI**, matrícula: 14221, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.  
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3100-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2025**  
EDITAL Nº 011/2026-CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

O Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação: **FERNANDO CARLOS DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.518/2025, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

**1. CONVOCAÇÕES TEMPORÁRIAS**

**Emprego público: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HS**

Classificação	Numero da Inscrição	Nome	Data de Nascimento
14	25261	Kimberlin Sinara de Lima	15/08/1997
15	26945	Nerci Aparecida Garcia	13/08/1976

**Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL 40 HS**

Classificação	Numero da Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1	25202	Jucilene de Souza Rodrigues	25/05/1987


**Emprego público: COZINHEIRO 40 HS**

Classificação	Numero da Inscrição	Nome	Data de Nascimento
3	26215	Janaina de Fatima Bento dos Santos	23/01/1979

**2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

- O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 24 de Fevereiro de 2026, para retirar e providenciar os documentos necessários a nomeação.

FERNANDO CARLOS DA SILVA  
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.518/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ


(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

2.1 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até a data de 27 de Fevereiro de 2026.

Sendo este para o momento,  
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 23 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO CARLOS DA SILVA  
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.519/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 231/2026**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR** LUCAS ROOLEN PIECZYKOLAN, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 091.XXX.739-95, para exercer o cargo de Secretário Escolar- Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.


**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 13 de Fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito

Republicar por conter erro na original.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 259/2026**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

**RESOLVE:**


**Art. 1º. – EXONERAR** à pedido MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, a partir de 20 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 319.XXX.678-30, ocupante do cargo de Secretário Escolar - Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 23 de Fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 019/2025**  
**Processo Administrativo nº 225/2025**

Vistos.

Trata-se de procedimento licitatório instaurado com o objetivo de contratação de empresa especializada para instalação de piso modular indoor e cadeiras no Ginásio Zé 14, em conformidade com a Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte.

Após a realização da sessão pública, verificou-se que o certame não atingiu o nível de competitividade esperado, havendo reduzida disputa entre licitantes, circunstância que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O processo ainda se encontra em fase anterior à homologação, inexistindo adjudicação definitiva ou contratação formalizada.

No exame posterior da modelagem do objeto, constatou-se que a licitação foi estruturada em lote único, reunindo dois objetos tecnicamente autônomos:

- fornecimento e instalação de piso modular indoor;
- fornecimento e instalação de cadeiras para o ginásio.


Embora ambos destinados ao mesmo equipamento público, tratam-se de objetos com natureza técnica distinta, cadeias produtivas diversas e mercado fornecedor parcialmente diferente.

O art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o objeto deverá ser parcelado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade.

No caso concreto, a contratação em lote único pode ter restringido a participação de empresas especializadas apenas em um dos segmentos (piso esportivo ou cadeiras), reduzindo o universo potencial de competidores.

A ausência de disputa significativa e a inexistência de redução substancial em relação ao valor estimado indicam que a modelagem adotada pode não ter sido a mais eficiente para assegurar a vantajosidade da contratação.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

O art. 11 da mesma lei estabelece que o processo licitatório se destina a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

Encerradas as fases internas e antes da homologação, cabe à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade da continuidade do procedimento, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

No presente caso, a revogação fundamenta-se, apenas em juízo técnico e administrativo voltado à reestruturação do objeto, com sua divisão em lotes distintos, de modo a ampliar a competitividade e permitir maior participação de empresas especializadas, com isso, potencializar a economicidade e assegurar maior aderência ao princípio do parcelamento.


Solicito, portanto, juízo jurídico, para análise da medida, se não ocorre de ilegalidade do certame, mas de avaliação superveniente quanto à melhor modelagem da contratação, inserida no âmbito da discricionariedade administrativa, para tanto:

I. Encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame da legalidade da revogação do Processo;

II. Após, retome-me.

Araruna-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso modular indoor e cadeiras no Ginásio Zé 14;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento adotado foi o de menor preço global;

CONSIDERANDO que, após a realização da sessão pública, verificou-se reduzida competitividade no certame, não havendo disputa efetiva entre licitantes nem redução substancial do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO que a modelagem do objeto em lote único reúne intervenções tecnicamente autônomas, consistentes no fornecimento e instalação de piso modular indoor e no fornecimento e instalação de cadeiras, as quais possuem natureza técnica distinta e podem ser executadas de forma independente;

CONSIDERANDO que o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade;


CONSIDERANDO que o processo ainda se encontra em fase anterior à homologação, inexistindo adjudicação definitiva ou contratação formalizada;

CONSIDERANDO que compete à autoridade superior revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 019/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar à Secretaria competente que promova a reavaliação da modelagem da contratação, com análise do parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e assegurar maior vantajosidade à Administração Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

Art. 3º Determinar a publicação deste ato, garantindo-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Araruna, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO 003/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO para Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 6 (seis) e 12 (doze) horas, de forma complementar, para atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Municipal Casa de Saúde de Araruna, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII e Art. 78, I e Art. 79, I, parágrafo único, e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.**

O Município de ARARUNA-PR, por meio do seu Prefeito, torna público o Edital de Chamamento Público-CREDENCIAMENTO. A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

**DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.**

Período do credenciamento: O Edital de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua respectiva publicação.

O Edital de Credenciamento permanecerá permanentemente aberto à recepção de inscrições durante todo o prazo de vigência.

Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

Local: Setor de protocolo, Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Araruna-Pr.


Data: a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

O edital na íntegra encontra-se disponível no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Araruna, site [www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br), aba "Chamamentos Públicos".

Dúvidas poderão ser esclarecidas somente via e-mail, em [licitacao@araruna.pr.gov.br](mailto:licitacao@araruna.pr.gov.br).

Araruna, 23 de Fevereiro de 2026

Romilda Aparecida Colli dos Santos  
PRESIDENTE CPL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

(41) 3101-1921  
prefeitura@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;**

**DISPENSA Nº 010/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 26/02/2026, 16:30 HRS**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: [licitacao@araruna.pr.gov.br](mailto:licitacao@araruna.pr.gov.br)**

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Araruna, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor
1	SEGURO VEICULO RENAULT DUSTER 16 E 4X2 ANO 2016/2017; MISTO CAMIONETA; CHASSI: 93YHSRAF5H497834; PLACA:BAT 7056, COMB: ALCOL/GASOLINA	seguro	1	1.518,95

Coberturas mínimas:  
- 100% da TABELA FIPE;  
- FRANQUIA NORMAL;  
- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00;  
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00  
- RCF - DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00  
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00  
- APP - INVALIDEZ PRMANENTE TOTAL OU PARCIAL R\$ 20.000,00  
- APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00  
- GUINCHO SEM LIMITE DE KM  
- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SEM LIMITE DE KM;  
- VIDROS, RETROVISORES, PARABRISAS/TRASEIRO, LANTERNAS/FARÓIS (CONTRATADO)  
- TROCA DE PNEU, CARGA DE BATERIA, HOTEL, PANE SECA, CHAVEIRO (CONTRATADO)  
- ASSISTENCIA 24 HORAS

DEMAIS INFORMAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ETP.

Araruna, 23 de Fevereiro de 2026.

Romilda A. Colli dos Santos  
AGENTE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR- CONTRATO N° 033/2024-PRMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARUNA  
**CONTRATADA:** L. DE MATOS DELFIN JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 24.210.107/0001-22  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.  
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
Permanecendo a vigência do contrato original.  
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**  
Valor originalmente contratado de R\$ 1.806.300,00 (Um milhão, Oitocentos e seis mil e trezentos reais). Com 1º aditivo de acréscimo no valor de R\$ 79.993,40 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) que corresponde a (4,42%).  
O presente aditivo de Decretismo no valor de R\$ 4.415,68 (Quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), sendo uma supressão de 0,24%. O valor contratado com aditivo de Decretismo R\$1.881.877,72 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

ARARUNA-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:46 -03'00'  
24  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO  
LUIZ DE MATOS DELFIN JUNIOR  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº033/2024**

**OBJETIVO:** Supressão de Valor

O MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. CGCMF sob nº 75.359.760/0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390- Centro, na cidade de ARARUNA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. nº 8910873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.416.819-24, residente e domiciliado à Avenida Maravilha, 533, Jardim Primavera, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **L. DE MATOS DELFIN JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 24.210.107/0001-22, com sede à RUA DEOCLESTO MANOEL TEIXEIRA, nº 671, Centro, CEP:87.260.000, na cidade de Araruna, Estado do Paraná, neste ato representada por seu (sua) representante legal (cargo) o (a) Sr (a). **Luiz de Matos Delfin Junior**, Brasileiro, portador (a) da cédula de identidade nº 67554671 SESP, inscrito (a) no CPF sob nº 072.416.819-24, neste ato denominada **CONTRATADA**. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de **Supressão de valor** nos termos do processo de licitação, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Art.124,§1º.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**  
Permanecendo a vigência do contrato original.  
**CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**  
Valor originalmente contratado de R\$ 1.806.300,00 (Um milhão, Oitocentos e seis mil e trezentos reais). Com 1º aditivo de acréscimo no valor de R\$ 79.993,40 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) que corresponde a (4,42%).  
O presente aditivo de Decretismo no valor de R\$ 4.415,68 (Quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), sendo uma supressão de 0,24%. O valor contratado com aditivo de Decretismo R\$1.881.877,72 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

ARARUNA-PR 20 de Fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:40:06 -03'00'  
4  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO-CONTRATANTE  
LUIZ DE MATOS DELFIN JUNIOR  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : ANA PAULA DE JESUS  
CPF : xxx.487.329-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:46 -03'00'  
1924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : ELISANDRA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF : xxx.626.369-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:46 -03'00'  
924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : ELISANGELA GOMES COSTA  
CPF : xxx.779.689-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 12.884,10 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:10 -03'00'  
24  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA  
CPF : xxx.694.279-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:37 -03'00'  
924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : LETICIA LUIZA JANKE RODRIGUES  
CPF : xxx.062.499-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:01 -03'00'  
1924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : MARIA APARECIDA COSTA GALEANO  
CNPJ : 853.685.049-34

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 12.884,10 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:46 -03'00'  
1924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : REGINA IPOLITO VERES  
CPF : xxx.665.269-xx

**OBJETO:** Contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:24 -03'00'  
81924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Profeta Hermes de Campos Teixeira, nº 395, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2026**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
CNPJ : 75.359.760/0001-99  
**CONTRATADO** : ROSILENE BENEDITO BRAZ MONTEIRO  
CPF : xxx.207.489-xx

**OBJETO:** contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

**Dispensa:** 9/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2026  
**VALOR TOTAL:** 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2026.  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2026.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 23 de fevereiro de 2026

GUSTAVO FRANÇA Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
DOS SANTOS:0724168192 Data: 2026.02.23 11:39:14 -03'00'  
924  
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS  
PREFEITO

# Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

**ANUNCIE** | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863